



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 746/2012 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

“Autoriza cessão de imóvel de propriedade do Município”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais, aprova e eu Cresmar Ribeiro Dorneles, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer cessão em comodato, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra do Salitre - APAE CGC nº 02.469.191-1/0001-60** de um imóvel de sua propriedade, situado na Quadra 05 Setor 05 lote 030, com as seguintes confrontações frente Rua Suécia, lateral direita Patrimônio Municipal, lateral esquerda Mitra Diocesana e fundos Rua Suíça, com área de 568,75 m², possuindo no terreno uma área construída de 162,00 m².

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior, será de 10 (dez) anos, a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º - O comodato que trata a presente lei, destina-se ao funcionamento da APAE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 13 de dezembro de 2012


CRESMAR RIBEIRO DORNELES
Prefeito Municipal